

DECRETO N.º. 1224/2020

Altera o Decreto nº. 1212/2020, que adota medidas administrativas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos do município, suas autarquias e fundações, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Guaramirim e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Luis Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 1212/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º.

.....
§ 2º Terá a avaliação do estágio probatório suspensa o servidor que, enquadrar-se nos incisos I e/ou II e, em razão da natureza das suas atribuições, não puder executá-las em regime de teletrabalho.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 27 de abril de 2020.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças